

Leilão de veículos apreendidos no sábado

O primeiro leilão de veículos apreendidos pela Setran em 2019 vai ofertar 110 automóveis e motos em condições de circulação neste sábado (26). O pregão será online, pelo site www.kronberg.leil.br e presencial, na Rua Alberto

Klemtz, 310, bairro Portão. Quem quiser conhecer os veículos pode comparecer no local hoje, das 9h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h. São ao todo 65 motos e 45 automóveis de diferentes marcas e modelos. No sábado (26), acontecem outros

dois pregões, somente pela internet, de sucata aproveitável. Deste pregão podem participar apenas pessoas jurídicas que tenham cadastro no departamento de trânsito de qualquer estado brasileiro para comércio de peças usadas.

Divulgação/SMCS












ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

COMUNICADO DE RECALL

CAMPANHA DE CHAMAMENTO DOS VEÍCULOS DA MARCA TOYOTA, MODELOS COROLLA, FIELDER, ETIOS HATCH E SEDÃ, HILUX E SW4 (DEFLAGRADOR DO AIR BAG DO MOTORISTA E/OU PASSAGEIRO)

Modelo	Air bag envolvido	Data de fabricação	Chassis envolvidos	
			Código alfanumérico	Últimos 8 dígitos do chassi
 	Motorista	02/01/2015 a 09/10/2015	8AJDY22G*	F7007651 a F7010233
			8AJEX32G*	F4039751 a F4040512
			8AJEX39G*	F3001418 a F3004319
			8AJFX22G*	F6005170 a F6005183
			8AJFX29G*	F6607506 a F6609485
			8AJFY22G*	F8020976 a F8028378
			8AJFY29G*	F8580373 a F8593513
	Motorista	02/01/2015 a 26/09/2015	8AJYY59G*	F6529299 a F6533154
			8AJZX62G*	F5008357 a F5011519
  	Motorista	12/01/2015 a 24/02/2017	9BRBD3HE*	F0250222 a H0346194
			9BRBDWHE*	F0250219 a H0346204
			9BRBLWHE*	F0022220 a H0104445
	Passageiro	31/05/2002 a 12/02/2008	9BR53ZEC*	38500021 a 88714544
			15/01/2014 a 14/02/2014	9BRBD48E*
9BRBL42E*	E4789171 a E4789171			
	Passageiro	06/04/2004 a 17/07/2008	9BR72ZEC*	58546105 a 88716911
 	Motorista	12/01/2015 a 22/03/2017	9BRB29BT*	F2069073 a J2157627
			9BRK19BT*	F2045057 a J2091289
			9BRK29BT*	F0051748 a J0120598
	Passageiro	12/01/2015 a 31/03/2017	9BRB29BT*	F2069095 a J2159198
			9BRK19BT*	F2045057 a J2092024
9BRK29BT*	F0051790 a J0121630			

Defeito apresentado: No decorrer de uma investigação realizada pelo fornecedor, no Japão, na peça denominada "deflagrador" que integra o sistema de air bag do lado esquerdo (lado do motorista) e/ou do lado direito (lado do passageiro) dos veículos em questão, constatou-se a degradação da substância propelente do deflagrador após longos períodos de exposição dos veículos a altas temperaturas ou grandes variações de temperatura ou mesmo alta umidade relativa do ar. Esse fato torna o deflagrador mais suscetível de deflagrar-se inadequadamente no caso de colisão do veículo, o que pode provocar a ruptura da carcaça do deflagrador com a dispersão de fragmentos metálicos juntamente com a bolsa do air bag.

Riscos e implicações: Danos materiais e lesões físicas graves ou até mesmo fatais ao motorista, ao passageiro e aos demais ocupantes do veículo no caso de colisão frontal com a deflagração inadequada da bolsa do air bag.

Medidas corretivas: A partir de 28/01/2019, a Toyota substituirá o deflagrador da bolsa do air bag do lado do motorista e/ou passageiro.

Locais de atendimento e agendamento: Os proprietários deverão entrar em contato com a rede de concessionárias autorizadas Toyota, para agendamento prévio. A relação de concessionárias autorizadas para atendimento está disponível no site www.toyota.com.br.

A Toyota esclarece que a presente campanha será realizada de forma gratuita aos consumidores.

Para informações adicionais, consulte: Rede de Concessionárias Toyota do Brasil SAC: 0800 703 0206 - www.toyota.com.br TOYOTA DO BRASIL



TOYOTA



TRÂNSITO SEGURO: EU FAÇO A DIFERENÇA.

CEA II - CENTRAIS EÓLICAS ASSURUÁ II SPE S.A.

CNPJ n.º 24.274.124/0001-23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CEA II - CENTRAIS EÓLICAS ASSURUÁ II SPE S.A.

Nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ficam os Senhores, titulares das debêntures em circulação objeto do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, da CEA II - CENTRAIS EÓLICAS ASSURUÁ II SPE S.A., celebrado em 04 de abril de 2018 (conforme posteriormente aditado), ("Debêntures", "Emissão", "Companhia" e "Escritura de Emissão", respectivamente), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, às 14h, na sede da Companhia, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Gonçalves Dias, nº 531, Bairro Batel. Para facilitar o acesso e o comparecimento dos Debenturistas, haverá representante da Companhia na sede do Agente Fiduciário, na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 2º andar, conjunto 202, CEP 01452-000, cuja participação se dará por meio de videoconferência, sendo facultado, aos Debenturistas que preferirem, comparecer na sede do Agente Fiduciário, neste endereço, e participar por meio de videoconferência. O Debenturista, nessa hipótese, será considerado presente à Assembleia, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida Assembleia, devendo tal Debenturista apor assinatura, por meio físico, à ata elaborada ao fim da Assembleia. A Assembleia é convocada para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Deliberação acerca do pedido de anulação prévia para a aquisição pela Omega Geração S.A. ("Omega") de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da CEA - Centrais Eólicas Assuruá S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.187.906/0001-10 ("CEA") representativas da totalidade do capital social total e votante da CEA ("Aquisição"), de modo que, após a conclusão da Aquisição, a Omega passará a deter, direta ou indiretamente, a integralidade do capital social total e votante da CEA, bem como da CEA I - Centrais Eólicas Assuruá I SPE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.778.492/0001-46, CEA II - Centrais Eólicas Assuruá II SPE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.274.124/0001-23, Parque Eólico Assuruá II S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.246.799/0001-29, Parque Eólico Assuruá V S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.246.831/0001-76, Parque Eólico Assuruá III S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.246.849/0001-78, Parque Eólico Assuruá III S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.544.084/0001-02, Parque Eólico Assuruá IV S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.544.129/0001-30, Parque Eólico Capoeiras III S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.543.971/0001-58, Parque Eólico Curral de Pedras I S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.541.973/0001-08, Parque Eólico Curral de Pedras II S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.544.255/0001-95, Parque Eólico Diamante II S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.544.216/0001-98, Parque Eólico Diamante III S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.543.994/0001-62, Parque Eólico Laranjeiras I S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.544.025/0001-26, Parque Eólico Laranjeiras II S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.544.159/0001-47 e Parque Eólico Laranjeiras V S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.544.060/0001-45, e consequentemente o controle das operações dos parques eólicos LER/2013 e LER/2014 ("Projetos"); 2. Aprovado o item (1) da ordem do dia, deliberar acerca da (i) realização de reorganização societária da CEA, a ser realizada previamente à Aquisição, mediante cisão parcial desta para segregação de uma parcela patrimonial composta exclusivamente pelos ativos e passivos detidos pela CEA que não são necessários para a operação dos Projetos, sendo referida parcela incorporada por sociedade distinta detida pelo Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis ("FIP IEER") e/ou afiliadas e consequente redução do capital social da CEA e (ii) aquisição pelo FIP IEER de uma ação de emissão da CEA, de modo que o capital social da CEA será totalmente detido pelo FIP IEER no momento da Aquisição e transferência das ações para a Omega ("Reorganização Societária"); e 3. Aprovados os itens (1) e (2) da ordem do dia, autorizar a tomada de medidas necessárias à consumação e implementação da Aquisição e Reorganização Societária. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia, com os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia autenticada de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; cópia simples de regulamento do fundo; cópia autenticada do estatuto/contrato social do administrador/gestor do fundo, quando aplicável; e (c) quando for representado por procurador, procuração pública ou particular com reconhecimento de firma, com poderes específicos para sua representação e votação na Assembleia, obedidas as condições legais. Com o objetivo de dar clareza ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, os documentos de representação deverão ser encaminhados (i) à sede da Companhia; e (ii) ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico agentefiduciario@vortex.com.br até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia. Curitiba, 23 de janeiro de 2019.

CEA II - CENTRAIS EÓLICAS ASSURUÁ II SPE S.A.



EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE

DATA 1ª LEILÃO 05/02/19 ÀS 15H30 - DATA 2ª LEILÃO 12/02/19 ÀS 15H30



Eduardo Jordão Boyadjian, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 464, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A - inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Praça dos Omaguás, 98 - Pinheiros, São Paulo-SP., e via site www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Curitiba-PR. Pilarzinho. Av. Fredolin Wolf, 799. Condomínio Piazza Maggiore - Torre 3. Ap. 102 (térreo) c/ direito a vaga dupla de garagem nº 35/35A. Áreas privs.: 67,08m² (ap.), 36,79m² (descoberta exclusiva) e 22,80m² (vagas). Matr. 54.139 (ap.) e 54.207 (vaga) do 1º RI local. Obs.: Ocupado (AF). 1º Leilão: 05/02/2019, às 15.30h. Lance mínimo: R\$ 538.020,68. 2º Leilão: 12/02/2019, às 15.30h. Lance mínimo: R\$ 469.542,61 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Eduardo Jordão Boyadjian - Leiloeiro Oficial JUCESP sob nº 464

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A NOVOZYMES LATIN AMERICA LTDA CNPJ 47.247.705/0001-71, INSTALADA NA RUA PROFESSOR FRANCISCO RIBEIRO, 683 ARAUCÁRIA -PR. CEP 83707-660, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAP A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO DE ENZIMAS, COM VALIDADE DE 08/10/2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

INGLE E JEFERSON MOLAS LTDA ME, CNPJ: 09.100.844/0001-89, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAP, A LICENÇA PRÉVIA PA SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES A SER IMPLANTADA NA RODOVIA DA UVA N 5473, JARDIM ARAPONGAS, CEP: 83402-000, COLOMBO - PARANÁ.

tribuna

QUER ANUNCIAR?

SEU NEGÓCIO NO IMPRESSO E NO DIGITAL



3321.8531